

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5224 DE 31 DE JULHO DE 2019

**REGULAMENTA A PROMOÇÃO VERTICAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MISSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica regulamentado, na forma deste Decreto, o trâmite para requerimento e concessão da Promoção Vertical de que trata o **Art. 15, incisos III ao X, da Lei Municipal nº 1.283, de 27 de julho de 2015**, nos seguintes moldes:

- I – Aos servidores estáveis, fica definido o mês de outubro de cada ano como marco temporal máximo para protocolização da documentação pertinente;
- II – Com o regular protocolo, preenchidos os requisitos subjetivos e objetivos, o servidor estável fará jus à promoção vertical por escolaridade a partir do mês de janeiro do ano subsequente.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE JULHO DE 2019.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná